

LEI MUNICIPAL Nº 5357, DE 28/04/2026

PROJETO DE LEI Nº 5837, DE 27/04/2026

“ALTERA O ART.19 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 19 da lei municipal nº 2.987, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.

§ 1º É da responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos a elaboração e publicação dos decretos de progressão dos servidores públicos municipais, aí incluídos os servidores integrantes da Guarda Civil Municipal e do Magistério Público Municipal;

§ 2º Para o cumprimento do disposto no caput a Gerência deverá manter sob sua guarda livro de registro específico dos atos de progressão dos servidores, do qual deverá constar a numeração e ordem cronológica. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de abril de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE